



LEI N° 5.009, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Agricultores Rurais dos Sítios Cachoeirinha e Sussuarana, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Agricultores Rurais dos Sítios Cachoeirinha e Sussuarana, fundada no dia 15 de julho de 2018, é pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída na forma de sociedade civil, não tem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com a autonomia administrativa e financeira, tem foro e sede na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, Sítio Cachoeirinha S/N, Distrito do Marrocos, e reger-se-á por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (2019)./////////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador José Adauto Araújo Ramos



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



PREFEITURA MUNICIPAL

Poder Executivo